



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Reajusta os salários da Câmara Municipal de Salmourão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO decreta:

Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Salmourão o reajuste salarial de 3,89% (três vírgula oitenta e nove por cento), com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, como efeitos retroativos a 1º de março de 2019.

Câmara Municipal de Salmourão, 05 de abril de 2019.

WESLEY BARBOSA
Presidente

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Primeira-secretária

DIEGO DELMORE MORENO
Vice-presidente

JOÃO LEME DOS SANTOS
Segundo-secretário



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Salmourão, 05 de abril de 2019.

Colegas Vereadores,

A ação da inflação nos salários é evidente e, mesmo sendo um índice pequeno, afeta diretamente as condições de vida dos servidores da Câmara de Salmourão.

Tal situação é, inclusive, reconhecida pela Constituição Federal que traz em seu art. 37, X a possibilidade da recomposição salarial de perda inflacionária.

É pensando em evitar prejuízo aos servidores da Câmara Municipal que apresentamos o presente Projeto de Lei que, no fundo, apenas faz a recomposição do poder de compra dos salários.

Importante também salientar que a Câmara possui os recursos suficientes para arcar com as despesas da presente lei e não ultrapassará qualquer índice regulador das despesas com pessoal.

Atenciosamente,

WESLEY BARBOSA
Presidente

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU
Primeira-secretária

DIEGO DELMORE MORENO
Vice-presidente

JOÃO LEME DOS SANTOS
Segundo-secretário



Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285

portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br

Estado de São Paulo

SÉRIE HISTÓRICA DO IPCA

(conclusão)

ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	VARIAÇÃO (%)				
			NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2017	JAN	4793,85	0,38	0,86	1,65	0,38	5,35
	FEV	4809,67	0,33	1,01	1,54	0,71	4,76
	MAR	4821,69	0,25	0,96	1,71	0,96	4,57
	ABR	4828,44	0,14	0,72	1,59	1,10	4,08
	MAI	4843,41	0,31	0,70	1,72	1,42	3,60
	JUN	4832,27	-0,23	0,22	1,18	1,18	3,00
	JUL	4843,87	0,24	0,32	1,04	1,43	2,71
	AGO	4853,07	0,19	0,20	0,90	1,62	2,46
	SET	4860,83	0,16	0,59	0,81	1,78	2,54
	OUT	4881,25	0,42	0,77	1,09	2,21	2,70
	NOV	4894,92	0,28	0,86	1,06	2,50	2,80
	DEZ	4916,46	0,44	1,14	1,74	2,95	2,95
2018	JAN	4930,72	0,29	1,01	1,79	0,29	2,86
	FEV	4946,50	0,32	1,05	1,93	0,61	2,84
	MAR	4950,95	0,09	0,70	1,85	0,70	2,68
	ABR	4961,84	0,22	0,63	1,65	0,92	2,76
	MAI	4981,69	0,40	0,71	1,77	1,33	2,86
	JUN	5044,46	1,26	1,89	2,60	2,60	4,39
	JUL	5061,11	0,33	2,00	2,64	2,94	4,48
	AGO	5056,56	-0,09	1,50	2,23	2,85	4,19
	SET	5080,83	0,48	0,72	2,62	3,34	4,53
	OUT	5103,69	0,45	0,84	2,86	3,81	4,56
	NOV	5092,97	-0,21	0,72	2,23	3,59	4,05
	DEZ	5100,61	0,15	0,39	1,11	3,75	3,75
2019	JAN	5116,93	0,32	0,26	1,10	0,32	3,78
	FEV	5138,93	0,43	0,90	1,63	0,75	3,89

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor.